



# Núcleo de Vigilância Hospitalar

Resolução SES nº 1.834, de 03 de julho de 2002 Instituído os NVH para rede própria do estado.

Resolução SES nº 242, de 13 de março de 2008 – Institui o NVH do Nível Central

**Comissão de  
Controle de  
Infecção  
Hospitalar**

**Comissão de  
Revisão de  
Óbitos**



**Núcleo de  
Vigilância  
Hospitalar**

**Comissão de  
Revisão de  
Prontuários**

**Comissão da  
Unidade  
Vigilância  
Epidemiológica**

## A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- **Lei n.º 8080/90 – SUS**

*“Vigilância epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.”*

# Por que criar um NHE no hospital?

**PORTARIA Nº 2.254, DE 5 DE AGOSTO DE 2010** - Institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define as competências para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define também o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia

- Acompanhar o perfil de morbi-mortalidade da população atendida, o que possibilita apoiar o planejamento do Serviço e do Sistema de Saúde;
- Conhecer as doenças de notificação compulsória (DNC) é primordial para o desencadeamento das ações de controle.
- Realizar as ações de Vigilância Epidemiológica no ambiente hospitalar, apoiando as ações da Vigilância Municipal.

# ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR

- Busca ativa de casos de interesse.
- Notificação e Investigação.
- Encerramento de casos.
- Contenção e Bloqueio intra-hospitalar
- Elaboração de banco de dados.
- Consolidação e análise de dados.
- Elaboração de Relatório.



# Objetivos

- Fortalecer rede de assistência e vigilância epidemiológica para detecção de doenças transmissíveis sob notificação incluindo as emergentes e reemergentes;
- Implementar medidas de prevenção e controle;
- Aumentar a sensibilidade e oportunidade do SNVE;
- Desenvolver ações de VE relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;
- Apoiar a gestão do serviço de saúde hospitalar e da VE no planejamento das ações;
- Divulgar informações de saúde pública.

# DESAFIOS PARA A VIGILÂNCIA HOSPITALAR

*Agilidade*



## QUALIDADE E AGILIDADE NA INFORMAÇÃO

- **Conhecer o fluxo da informação médica (documentos) no hospital.**
- **Mapear os setores-sentinela para a coleta de dados.**
- **Identificar os responsáveis.**
- **Estabelecer a interface entre as outras comissões.**
- **Estabelecer parcerias.**
- **Informatização.**

# DESAFIOS PARA A VIGILÂNCIA HOSPITALAR

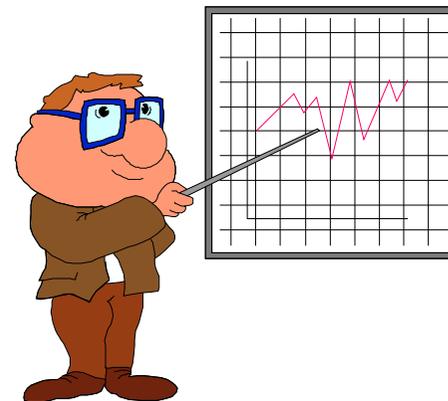
## BOA INTERPRETAÇÃO DOS DADOS



### OBJETIVIDADE



## COMUNICAR RESULTADOS



## UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- **Elaboração mensal de indicadores epidemiológicos interpretados e analisados.**
- **Elaboração de Relatório para o SNVEAH/MS.**
- **Divulgação dos indicadores e do Relatório à direção.**
- **Apoio à gestão.**
- **Tomada de decisão.**

## "Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar"

Portaria MS/GM nº 2.529/2004, essa, revogada pela Portaria nº 2.254 de 05/08/2010.

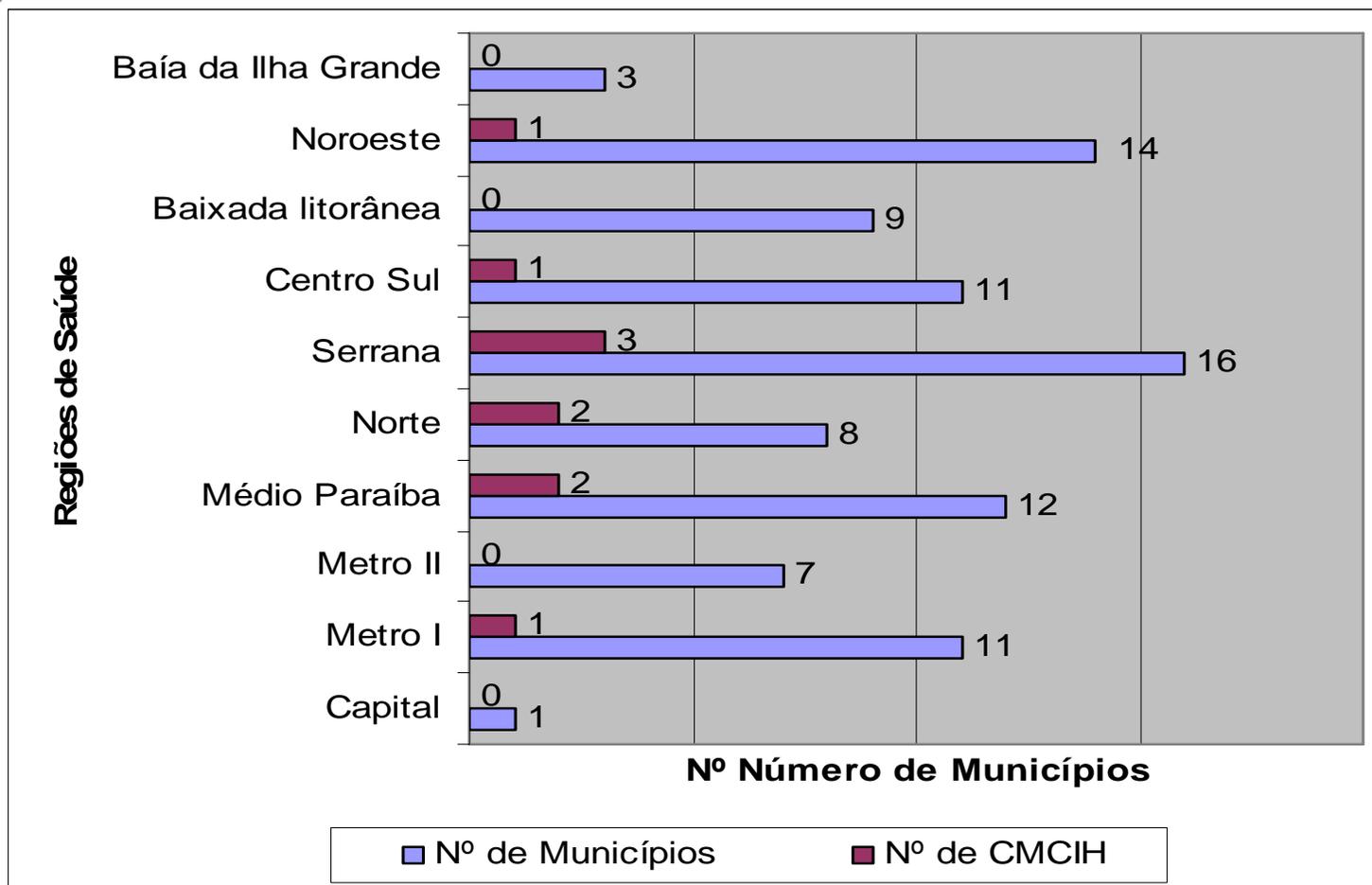
- Incrementar a detecção dessas doenças, o Ministério da Saúde instituiu "o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar"
- Criação de uma rede de 190 núcleos hospitalares de vigilância epidemiológica (NHVE) em hospitais de referência no Brasil.

## DIAGNÓSTICO ESTADUAL DAS CMCIH

**Portaria 2616 de 12 de setembro de 1998 que regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país e no item 7 do Anexo I (Competências) normatiza as competências das Coordenações Municipais de Controle de Infecção Hospitalar**



## Constituição Formal das CMCIH por Região de Saúde



# Competências das CMCIH

As Coordenações Municipais de Controle de Infecção Hospitalar, compete:

- 1 - coordenar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar na rede hospitalar do Município;
- 2 - participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a Coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar;
- 3 - colaborar e acompanhar os hospitais na execução das ações de controle de infecção hospitalar;
- 4 - prestar apoio técnico às CCIH dos hospitais;
- 5 - informar, sistematicamente, à Coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar do seu Estado, a partir da rede hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.



## Monitoramento das IH

**Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) cabe às autoridades de saúde desenvolver um sistema para monitorizar infecções selecionadas e avaliar a efetividade de intervenções OMS, 2002**



## **Dificuldade dos órgãos governamentais de vigilância**

Os dados sobre IH são poucos divulgados pelo fato de não serem consolidados por muitos hospitais, o que tem dificultado a aquisição de um diagnóstico que retrate a dimensão do problema no país na atualidade (SOUZA, et al 2007)

# Monitoramento da ANVISA

Ofício circular **ANVISA nº 10/2010**



determina a obrigatoriedade do cadastramento e dos estabelecimentos de Assistência a Saúde com 10 (dez) ou mais leitos de UTI adulto, neonatal e pediátrica, com envio de informação mensal.

# FORMSUS

- a notificação dos indicadores infecciosos , utilizando-se os critérios nacionais para Infecção Primária de Corrente Sanguínea, sujeitando-se as penalidades previstas.
- As Unidades que se enquadram na descrição acima deverão realizar o **cadastramento** utilizando como ferramenta do DATASUS-FORMSUS o link abaixo:
- <http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id> aplicação =4464
- A **notificação** das Infecções Primárias de Corrente Sanguínea (IPCS) deve ser encaminhada mensalmente – até o dia 15 de cada mês subsequente através do formulário no link abaixo:
- <http://formsus.datasus.gov.br/formulario.php?id> aplicação=4574

**Diretor: Francisco José de Almeida Oliveira**

**Equipe técnica:**

<b>CVE</b>	<b>CAO</b>	<b>CECIH</b>	<b>CAP</b>
Paula Aballo Reginaldo F. Cerqueira Flavio Gameiro Sabrina F. Galvão	Sheylla de Lima Ana Beatriz	Rosimeire Bernardes Ana Cristina Orenstein Andrea M. Lopes Mirian Cypriano Magdalena Campaner	Lucia Yoko Mônica Zampieri

**Administrativos:**

Denise H. de Freitas  
Henrique Figueiredo  
Solange S. de Oliveira

A photograph of a railway tunnel. The tracks lead from the foreground into the distance, where they meet a bright, hazy light at the tunnel's exit. The tunnel walls are dark and textured.

**Obrigado!**

e-mail: [nvh@saude.rj.gov.br](mailto:nvh@saude.rj.gov.br);

[francisco.jose@saude.rj.gov.br](mailto:francisco.jose@saude.rj.gov.br)

[www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

tel: 2333-3866/ 2333-3776

Tel/fax: 2333-3864